



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Eduardo Ciotola Gussem

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS**  
Ricardo Ribeiro Martins

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Virgílio Panagiotis Stavridis (afastado – art. 9º, § 1º, b, da LC 106/03)  
Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda (responsável pelo expediente)

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Fernando Chaves da Costa

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Patricia Mothé Glioche Béze

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Elisa Fraga de Rego Monteiro

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**OUIDORIA**  
Denise Freitas Fabião Guasque

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Ana Carolina Barroso do Amaral Cavalcante

**ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL**  
Sérgio Bumaschny (Assessor-Chefe)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS**  
Inês da Matta Andreiulolo (Assessora-Chefe)

**GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL**  
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS**  
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

**ASSESSORIA CRIMINAL**  
(Vago)

**ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS**  
Eliane de Lima Pereira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**  
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO .....	20
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	20
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS .....	21
• CORREGEDORIA-GERAL .....	22
• CONSELHO SUPERIOR .....	22
• SECRETARIA-GERAL .....	31
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	33

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO CONJUNTA

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Suspende, até ulterior deliberação, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, no tocante aos procedimentos de gestão administrativa e aos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio físico, bem como suspende, durante o período de recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público externo de que trata o artigo 3º, caput, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o exposto pela Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19) e pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, no bojo do procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,

#### RESOLVEM

**Art. 1º** - Fica suspensa, até ulterior deliberação, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, no tocante aos procedimentos de gestão administrativa e aos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio físico.



**Parágrafo único** - A suspensão prevista no *caput* ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições ordinárias dos órgãos de execução e administrativos.

**Art. 2º** - Fica suspenso, durante o período de recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público externo de que trata o artigo 3º, *caput*, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira  
Corregedora-Geral do Ministério Público

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 24.11.2020

Delega à Procuradora de Justiça **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, atribuição para ajuizar Representação por Inconstitucionalidade por omissão em razão da ausência de norma legal do Município de Campos dos Goytacazes objeto do procedimento administrativo nº MPRJ 2020.00484917.

Delega à Procuradora de Justiça **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, atribuição para ajuizar Representação por Inconstitucionalidade por omissão em razão da ausência de norma legal do Município de Japeri objeto do procedimento administrativo nº MPRJ 2020.00484917.

Delega à Procuradora de Justiça **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO**, Subprocuradora-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, com base no artigo 39, inciso XVII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, atribuição para ajuizar Representação por Inconstitucionalidade por omissão em razão da ausência de norma legal do Município de Rio Claro objeto do procedimento administrativo nº MPRJ 2020.00484917.

### DE 26.11.2020

Designa o Promotor de Justiça **MARCOS MORAES FAGUNDES** para prestar auxílio à 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ISABELLA DE AZEVEDO JORDANI** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da Capital, no período de 25 a 30 de novembro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **SYLVIA PORTO AGORIANITIS** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, no dia 01 de dezembro de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **THIAGO LOZOYA CONSTANT LOPES** para atuar na Promotoria de Justiça de Paraty, no período de 01 a 10 de dezembro de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo nº MP-2020.00711533, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 10 de dezembro de 2020, a servidora **FANNY FREITAS LOPES DE CASTRO**, matrícula nº 810396 enquadrada na Classe C, Padrão 15, da carreira de Técnico do Ministério Público – Área: Administrativa, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, *caput*, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 10, § 7º e 36, II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Exonera, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2020, **WESLEY SOARES BRANDÃO**, matrícula nº 8888, do cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0029620.2020-50).



Faz cessar, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 2019, que designou **WESLEY SOARES BRANDÃO**, matrícula nº 8888, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0029620.2020-50).

Nomeia, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2020, **LUCAS JULIANO FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 8921, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Wesley Soares Brandão, considerando-o exonerado de seu atual cargo em comissão (Processo SEI nº 20.22.0001.0029854.2020-37).

Nomeia, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2020, **KARINE OLIVEIRA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Juliano França da Silva (Processo SEI nº 20.22.0001.0029628.2020-28).

Designa, com eficácia a contar de 02 de dezembro de 2020, **KARINE OLIVEIRA DE LIMA** para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI São Gonçalo (Processo SEI nº 20.22.0001.0029628.2020-28).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, **VINÍCIUS FERNANDES EXPÓSITO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 4, símbolo A-6, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.364, de 05 de outubro 2020 (Processo SEI nº 20.22.0001.0029928.2020-76).

Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, **VINÍCIUS FERNANDES EXPÓSITO** para prestar assessoramento à Secretaria das Assessorias de Recursos Constitucionais (Processo SEI nº 20.22.0001.0029928.2020-76).

Exonera, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, **VALQUIRIA ALVES NESTLER**, matrícula nº 9134, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0029350.2020-65).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 2020, que designou **VALQUIRIA ALVES NESTLER**, matrícula nº 9134, para prestar assessoramento à Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro – Centro (Processo SEI nº 20.22.0001.0029350.2020-65).

Nomeia, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, **TALITA NASCIMENTO PEREIRA CURI**, matrícula nº 4714, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Valquíria Alves Nestler, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0029350.2020-65).

Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, **TALITA NASCIMENTO PEREIRA CURI**, matrícula nº 4714, para prestar assessoramento à Secretaria do Núcleo de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal do Rio de Janeiro – Centro, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 07 de novembro de 2011, que a designou para prestar auxílio direto à Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0029350.2020-65).

Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2020, **THAMIRES CAROLINE SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 8200, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 24 de agosto de 2017, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0029454.2020-70).

Aprova o Quadro de Movimentação dos Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mês de **dezembro de 2020**:

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Coordenadora: Vera de Souza Leite

Sede: Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos,01

4º andar



Tels.: 2215-3757 Fax: 2215-6275

E-mail: [movimentacao.procuradores@mprj.mp.br](mailto:movimentacao.procuradores@mprj.mp.br)

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – SÉRGIO BASTOS VIANA DE SOUZA**

2ª Procuradoria

**Titular – MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES**

3ª Procuradoria

**Titular – HELOISA MARIA ALCOFRA MIGUEL**

4ª Procuradoria

**Titular – ERTULEI LAUREANO MATOS (Afastado art. 9º,§1º,b, da LC 106/03 - de 13.11 até 11.12.2020) (AMPERJ)**

Desig. – LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA

**2ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL (Férias de 1º a 18.12.2020)**

Desig. – CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA (de 1º a 18.12.2020)

2ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – TALMA PRADO CASTELLO BRANCO JUNIOR

3ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – RENATA MARIA NICOLAU CABO

4ª Procuradoria

**Titular – ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**

**3ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA**

2ª Procuradoria

**Titular – LILIAN MOREIRA PINHO**

3ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR

4ª Procuradoria

**Titular – MARGARET MOTTA RAMOS**

**4ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria



**Titular – VAGO**

Desig. – ELISA MARIA TORELLY SANTOS ROCHA

2ª Procuradoria

**Titular – JOSÉ ALUÍZIO DE ARRUDA**

3ª Procuradoria

**Titular – JOSÉ ANTONIO LEAL PEREIRA**

4ª Procuradoria

**Titular – ELISA MARIA TORELLY SANTOS ROCHA**

**5ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – KÁTIA COSTA MARQUES DE FARIA**

2ª Procuradoria

**Titular – SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**

3ª Procuradoria

**Titular – JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA**

4ª Procuradoria

**Titular – HUGO JERKE**

**6ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO**

2ª Procuradoria

**Titular – RICARDO ALCÂNTARA AUGUSTO PEREIRA**

3ª Procuradoria

**Titular – DARLEI GONÇALVES BALA (Férias de 1º a 20.12.2020)**

Desig. - MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO (de 1º a 20.12.2020)

4ª Procuradoria

**Titular – MARCELO DALTRO LEITE**

**7ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI (Férias de 01.11 a 03.12.2020)**

Desig. - ANA LÚCIA DA SILVA MELO (de 1º a 03.12.2020)

2ª Procuradoria

**Titular – DAISY PALMIERI DA COSTA (PGJ) (Férias de 08 a 19.12.2020)**

Desig. - CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS

3ª Procuradoria

**Titular – DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE (PGJ)**

Desig. – MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA

4ª Procuradoria



**Titular – VAGO**

Desig. – WÂNIA HELENA VALLE AYRES

**8ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular– MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA (PGJ)**

Desig. - MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO

2ª Procuradoria

**Titular – JOSÉ AVELINO ATALLA (Lic. Médica)**

Desig. - HUGO JERKE

3ª Procuradoria

**Titular – FÁTIMA PACCA DE ARAUJO WINKLER**

4ª Procuradoria

**Titular – LEONARDO DE SOUZA CHAVES**

**9ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – KARLA MARIA DA CRUZ CARVALHO**

2ª Procuradoria

**Titular – CRISTINA MARIA NOGUEIRA DE VASCONCELLOS COSTA**

3ª Procuradoria

**Titular – MARIA EUGÊNIA ANDRADE DE MACEDO**

4ª Procuradoria

**Titular – LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA**

**10ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular –VAGO**

Desig. – GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA

2ª Procuradoria

**Titular – KLEBER COUTO PINTO**

3ª Procuradoria

**Titular – SILVIA MARIA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA**

4ª Procuradoria

**Titular – LUCIANA SAPHA SILVEIRA (CGMP)**

Desig. – DENISE FREITAS MUNIZ

**11ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – RITA DE CÁSSIA ARAUJO DE FARIA (CGMP)**

Desig. – LUIZ FABIÃO GUASQUE

2ª Procuradoria



**Titular – MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA (Férias de 30.11 a 19.12.2020)**

Desig. – ALEXANDRE VIANA SCHOTT (de 1º a 19.12.2020)

3ª Procuradoria

**Titular – MARIA CRISTINA DA SILVA GAERTNER**

4ª Procuradoria

**Titular – PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**

**12ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES**

2ª Procuradoria

**Titular – AUGUSTO DOURADO**

3ª Procuradoria

**Titular – NELMA GLÓRIA TRINDADE DE LIMA**

4ª Procuradoria

**Titular – MARIA LUIZA DE LAMARE SÃO PAULO (Lic. Especial de 23.11 a 22.12.2020)**

Desig. – ELIZABETH JOSÉ BARRETO (de 1º a 22.12.2020)

**13ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – VÂNIA MARIA CARRANO BENJÓ**

2ª Procuradoria

**Titular – FERNANDO GALVÃO DE ANDREA FERREIRA**

3ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS

4ª Procuradoria

**Titular – SONIA MARIA DA ROCHA CRUZ**

**14ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO**

2ª Procuradoria

**Titular – MONICA DA SILVEIRA FERNANDES**

3ª Procuradoria

**Titular – EDUARDO DA SILVA LIMA NETO (PGJ)**

Desig. – VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

4ª Procuradoria

**Titular – ROSA MARIA PARISE GALVÃO**

**15ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria



**Titular – GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA**

2ª Procuradoria

**Titular – MÁRCIO KLANG (PG)**

Desig. – GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA

3ª Procuradoria

**Titular – ANDERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA LIMA**

4ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA

**16ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – MARIA LÚCIA LIMA E SILVA CEGLIA**

2ª Procuradoria

**Titular – DENISE SOARES LOPES**

3ª Procuradoria

**Titular – MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA**

4ª Procuradoria

**Titular – LUIZ FABIÃO GUASQUE**

**17ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – ADOLFO BORGES FILHO**

2ª Procuradoria

**Titular – LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO**

**3ª Procuradoria**

**Titular – MARIA ELIZABETH RIENTE LIMA**

4ª Procuradoria

**Titular – ANA ALICE DE BELLI**

**18ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – MUNIR RAFIDI**

2ª Procuradoria

**Titular – LÚCIA RAMOS SERAO**

3ª Procuradoria

**Titular – MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA**

4ª Procuradoria

**Titular – CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR**

**19ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria





**Titular – ELIZABETH JOSÉ BARRETO**

2ª Procuradoria

**Titular – VERA LUCIA FERNANDEZ DELGADO**

3ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – ADRIANA CAMPOS BASTOS

4ª Procuradoria

**Titular – RENATA MARIA NICOLAU CABO**

**20ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – ADRIANA CAMPOS BASTOS**

2ª Procuradoria

**Titular – CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**

3ª Procuradoria

**Titular – VAGO**

Desig. – CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA

4ª Procuradoria

**Titular – SUMAYA THEREZINHA HELAYEL (Lic. Médica de 1º a 12.12.2020)**

Desig. – CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS (de 01 a 12.12.2020)

**21ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – TALMA PRADO CASTELLO BRANCO JUNIOR**

2ª Procuradoria

**Titular – WÂNIA HELENA VALLE AYRES**

3ª Procuradoria

**Titular – CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA**

**22ª CÂMARA CÍVEL**

1ª Procuradoria

**Titular – ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO**

2ª Procuradoria

**Titular – MARIA APARECIDA LAMOGIA DIAS**

3ª Procuradoria

**Titular – MARIA CÉLIA GONZAGA DA IGREJA**

**23ª CÂMARA CÍVEL**

Desig. Temp – REGINA LÚCIA XAVIER

Desig. Temp – ROSANI DA CUNHA GOMES

Desig. – ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO

**24ª CÂMARA CÍVEL**



Desig. Temp – ALEXANDRE VIANA SCHOTT

Desig. – MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA

Desig. – JOSÉ ALUÍZIO DE ARRUDA

**25ª CÂMARA CÍVEL**

Desig. Temp – MARIA HELENA RODRIGUES SILVA BISCAIA

Desig. Temp – MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO

Desig. Temp – MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA

**26ª CÂMARA CÍVEL**

Desig. Temp – NILO CAIRO LAMARÃO BRANTA

Desig. Temp – CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS

Desig. – KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL

**27ª CÂMARA CÍVEL**

Desig. Temp – LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA JÚNIOR

Desig. Temp – BRUNO FEROLLA

Desig. – MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA

**1ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIÑEIRO**

2ª Procuradoria

**Titular – CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES (Férias de 07 a 19.12.2020)**

Desig. – JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES (de 07 a 19.12.2020)

3ª Procuradoria

**Titular – MAURÍCIO ASSAYAG**

4ª Procuradoria

**Titular – DALVA PIERI NUNES (Férias de 04 a 18.12.2020)**

Desig. – KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO (de 04 a 18.12.2020)

5ª Procuradoria

**Titular – CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY**

**2ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**

2ª Procuradoria

**Titular – ROBERTO MOURA COSTA SOARES**

3ª Procuradoria

**Titular – MARIA CHRISTINA PASQUINELLI BACHA DE ALMEIDA**

4ª Procuradoria

**Titular – ANTONIO JOSÉ MARTINS GABRIEL (PGJ)**

Desig.Temp – ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS



5ª Procuradoria

**Titular – PAULA MELLO CHAGAS (Férias de 19.11 a 18.12.2020)**

Desig. – LEILA DE LIMA BRAN MOREIRA (de 1º a 18.12.2020)

**3ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – ELIZABETH CARNEIRO DE LIMA (Lic. Médica)**

Desig. – MARIA DE LOURDES FÉO POLONIO

2ª Procuradoria

**Titular – KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**

3ª Procuradoria

**Titular – LAISE ELLEN SILVA MACEDO**

4ª Procuradoria

**Titular – MARIA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO**

5ª Procuradoria

**Titular – JOEL TOVIL (PGJ)**

Desig. Temp – DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA

**4ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – WILSON DE PONTES CARDOSO**

2ª Procuradoria

**Titular – RICARDO RIBEIRO MARTINS (PGJ)**

Desig. Temp – CLÁUDIO VARELA

3ª Procuradoria

**Titular – ROSANGELA CARROZZINO CANELLAS**

4ª Procuradoria

**Titular – MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO (PGJ)**

Desig. Temp – JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES

5ª Procuradoria

**Titular – ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**

**5ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – DELMA MOREIRA ACIOLY**

2ª Procuradoria

**Titular – JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS**

3ª Procuradoria

**Titular – ELISABETH GOMES SAMPAIO**

4ª Procuradoria

**Titular – MARIA TERESA DE ANDRADE RAMOS FERRAZ**



5ª Procuradoria

**Titular – SIMONE BENÍCIO FEROLLA (PGJ)**

Desig. Temp – GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA

**6ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – LEILA DE LIMA BRAN MOREIRA**

2ª Procuradoria

**Titular – ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO**

3ª Procuradoria

**Titular – CLÁUDIO SOARES LOPES (Afastado)**

Desig. Temp – MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA

4ª Procuradoria

**Titular – ANTONIO CARLOS COELHO DOS SANTOS**

5ª Procuradoria

**Titular – JORGE NARCISO DA SILVA FILHO**

**7ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA (Férias de 23.11 a 18.12.2020)**

Desig. – MÁRCIO MOTHE FERNANDES (de 1º a 18.12.2020)

2ª Procuradoria

**Titular – FREDERICO ALBERTO RIBEIRO CANELLAS**

**3ª Procuradoria**

**Titular – SILVIA LIZ XAVIER DELL'OME**

4ª Procuradoria

**Titular – FRANCISCO EDUARDO MARCONDES NABUCO**

5ª Procuradoria

**Titular – GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS**

**8ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO**

1ª Procuradoria

**Titular – FERNANDO CHAVES DA COSTA (PGJ)**

Desig. Temp – ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA (PGJ)

Desig. – CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO

2ª Procuradoria

**Titular – LUIZA THEREZA BAPTISTA DE MATTOS**

**3ª Procuradoria**

**Titular – LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA**

4ª Procuradoria

**Titular – FÁTIMA MARIA FERREIRA MELO**



5ª Procuradoria

**Titular – LÍGIA PORTES SANTOS (PGJ)**

Desig. Temp – CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO

**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS**

**1ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA (PGJ) (Férias de 09 a 18.12.2020)**

Desig. Temp – SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS (Férias de 1º a 18.12.2020)

Desig. – ADRIANA NINÔ BISCAIA (de 1º a 18.12.2020)

**2ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)**

**Titular – MARFAN MARTINS VIEIRA (PGJ)**

Desig. Temp. – WALBERTO FERNANDES DE LIMA

**3ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – VIVIANE TAVARES HENRIQUES**

**4ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)**

**Titular – MARCELO ROCHA MONTEIRO**

**5ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – JOSÉ LUIZ MARTINS DOMINGUES**

**6ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)**

**Titular – ADRIANA NINÔ BISCAIA**

**7ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA JUNIOR**

**8ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – RISCALLA JOÃO ABDENUR**

**9ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – MARCELO PEREIRA MARQUES (PGJ) (Férias de 09 a 18.12.2020)**

Desig. – JOSÉ LUIZ MARTINS DOMINGUES

**10ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – JOSÉ ROBERTO PAREDES (Lic. Médica)**

Desig. – ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

**11ª Procuradoria (Penal)**

**Titular – SORAYA TAVEIRA GAYA**

**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA**

**1ª Procuradoria (oficia perante as 10ª, 22ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – PATRICIA SILVEIRA DA ROSA**

**2ª Procuradoria (oficia perante as 5ª, 6ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM (PGJ)**

Desig. Temp – ANA LÚCIA DA SILVA MELO

**3ª Procuradoria (oficia perante as 2ª, 18ª e 27ª Câmaras Cíveis)**



**Titular – CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS**

**4ª Procuradoria (oficia perante as 9ª, 13ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS**

**5ª Procuradoria (oficia perante as 12ª, 14ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – PATRÍCIA LEITE CARVÃO (PGJ)**

Desig. Temp. – VERA REGINA DE ALMEIDA (Férias de 11 a 20.12.2020)

Desig. – ANA LÚCIA DA SILVA MELO (de 11 a 20.12.2020)

**6ª Procuradoria (oficia perante as 1ª, 7ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO (PGJ)**

Desig. Temp – CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO

**7ª Procuradoria (oficia perante as 11ª, 16ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – DENISE FREITAS MUNIZ**

**8ª Procuradoria (oficia perante as 4ª, 8ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA**

**9ª Procuradoria (oficia perante as 15ª, 21ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO**

**10ª Procuradoria (oficia perante as 17ª, 3ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular– MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA**

**11ª Procuradoria (oficia perante as 19ª, 20ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**

**12ª Procuradoria (oficia perante as 23ª, 24ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – INÊS DA MATTA ANDREIUOLO (PGJ)**

Desig. Temp – LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA (Férias de 09 a 18.12.2020)

Desig. – CLÁUDIO VARELA (de 09 a 18.12.2020)

**13ª Procuradoria (oficia perante as 25ª, 26ª e 27ª Câmaras Cíveis)**

**Titular – VAGO**

Desig. Temp – MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA

**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**1ª Procuradoria**

**Titular – ANNA MARIA DI MASI**

**2ª Procuradoria**

**Titular – KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL**

**3ª Procuradoria**

**Titular – HELANE VIEIRA RAMOS**

**4ª Procuradoria**

**Titular – SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA (PGJ) (Férias de 1º a 12.12.2020)**

Desig. – MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA

**5ª Procuradoria**



**Titular – ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS**

**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL**

1ª Procuradoria

**Titular – FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**

2ª Procuradoria

**Titular – MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**

3ª Procuradoria

**Titular – LEILA MACHADO COSTA (Afastada art. 9º,§1º,b, da LC 106/03 - de 13.11 a 11.12.2020)**

Desig. – MARIA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO (de 1º a 11.12.2020)

4ª Procuradoria

**Titular – CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA (Férias de 08 a 18.12.2020)**

Desig. – FLÁVIA DE ARAUJO FERRER (de 08 a 18.12.2020)

5ª Procuradoria

**Titular – ANA LÚCIA SAUERBRONN GONÇALVES**

**GRUPO ESPECIAL DE ATUAÇÃO PERANTE AS SEÇÕES CÍVEIS**

**Desig.– PATRICIA SILVEIRA DA ROSA**

**Desig.– ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**

**REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

1ª Procuradoria

**Titular – EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO (PGJ)**

3ª Procuradoria

**Titular – REGINA LÚCIA XAVIER**

5ª Procuradoria

**Titular – MARIA HELENA RODRIGUES SILVA BISCAIA**

6ª Procuradoria

**Titular – MARIA DE LOURDES FÉO POLONIO**

7ª Procuradoria

**Titular – MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA**

8ª Procuradoria

**Titular – MAURÍCIO CESAR DO COUTO (PGJ)**

9ª Procuradoria

**Titular – CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO**

10ª Procuradoria

**Titular – NILO CAIRO LAMARÃO BRANTA**

11ª Procuradoria

**Titular – DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**

12ª Procuradoria

**Titular – MARLON OBERST CORDOVIL (PGJ)**



13ª Procuradoria

**Titular – SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS (Férias de 1º a 18.12.2020)**

14ª Procuradoria

**Titular – ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA (PGJ)**

15ª Procuradoria

**Titular – MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA**

16ª Procuradoria

**Titular – ELIO GITELMAN FISCHBERG (Afastado)**

17ª Procuradoria

**Titular – ALEXANDRE VIANA SCHOTT**

18ª Procuradoria

**Titular – LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA JÚNIOR**

19ª Procuradoria

**Titular – JOSÉ MARIO PORTO MARANDINO (PGJ) (Lic. Médica de 01.12 a 31.01.2021)**

21ª Procuradoria

**Titular – BRUNO FEROLLA**

22ª Procuradoria

**Titular – ROSANI DA CUNHA GOMES**

23ª Procuradoria

**Titular – MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA**

24ª Procuradoria

**Titular – CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR (PGJ)**

26ª Procuradoria

**Titular – CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO**

27ª Procuradoria

**Titular – CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS**

28ª Procuradoria

**Titular – GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA**

29ª Procuradoria

**Titular – MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO**

30ª Procuradoria

**Titular – JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES**

31ª Procuradoria

**Titular – WALBERTO FERNANDES DE LIMA**

32ª Procuradoria

**Titular – ANA LÚCIA DA SILVA MELO**

33ª Procuradoria

**Titular – VERA REGINA DE ALMEIDA (Férias de 11 a 20.12.2020)**





34ª Procuradoria

Titular – ANA PAULA BAPTISTA VILLA (PGJ)

35ª Procuradoria

Titular – PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BEZÉ (PGJ)

36ª Procuradoria

Titular – MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA

38ª Procuradoria

Titular – CLÁUDIO VARELA

39ª Procuradoria

Titular – LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA (Férias de 09 a 18.12.2020)

40ª Procuradoria

Titular – JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM (PGJ)

41ª Procuradoria

Titular – ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS

42ª Procuradoria

Titular – MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA (PGJ)

43ª Procuradoria

Titular – ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR (CGMP)

FÉRIAS E/OU LICENÇAS DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O MÊS DEZEMBRO DE 2020.

1. ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA (Férias de 09 a 18.12.2020)
2. CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES (Férias de 07 a 19.12.2020)
3. CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA (Férias de 08 a 18.12.2020)
4. CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA (Férias de 23.11 a 18.12.2020)
5. CLÁUDIO SOARES LOPES (Afastado)
6. DAISY PALMIERI DA COSTA (Férias de 08 a 19.12.2020)
7. DALVA PIERI NUNES (Férias de 04 a 18.12.2020)
8. DARLEI GONÇALVES BALA (Férias de 1º a 20.12.2020)
9. ELIO GITELMAN FISCHBERG (Afastado)
10. ELIZABETH CARNEIRO DE LIMA (Lic. Médica)
11. ERTULEI LAUREANO MATOS (Afastado art. 9º,§1º,b, da LC 106/03 - até 11.12.2020)
12. JOSÉ AVELINO ATALLA (Lic. Médica)
13. JOSÉ MARIO PORTO MARANDINO (Lic. Médica de 1º.12 a 31.01.2021)
14. JOSÉ ROBERTO PAREDES (Lic. Médica)
15. LEILA MACHADO COSTA (Afastada art. 9º,§1º,b, da LC 106/03 - de 13.11 a 11.12.2020)
16. LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA (Férias de 09 a 18.12.2020)
17. MARCELO PEREIRA MARQUES (Férias de 09 a 18.12.2020)
18. MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI (Férias de 01.11 a 03.12.2020)
19. MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL (Férias de 1º a 18.12.2020)



- 20. MARIA LUIZA DE LAMARE SÃO PAULO (Lic. Especial de 23.11 a 22.12.2020)
- 21. MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA (Férias de 30.11 a 19.12.2020)
- 22. PAULA MELLO CHAGAS (Férias de 19.11 a 18.12.2020)
- 23. SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA (Férias de 1º a 12.12.2020)
- 24. SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS (Férias de 1º a 18.12.2020)
- 25. SUMAYA THEREZINHA HELAYEL (Lic. Médica de 1º a 12.12.2020)
- 26. VERA REGINA DE ALMEIDA (Férias de 11 a 20.12.2020)

Este documento é atualizado periodicamente em razão de fatos supervenientes e encontra-se disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Movimentação.

## DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 25.11.2020

Processo nº MP-2020.00711533 (Requerente: Fanny Freitas Lopes de Castro - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 10/12/2020. Aprovo a fixação de proventos.

Processo nº MP-2020.00865789 (Requerente: Lourdes Damasceno Rufino Silva - Assunto: Pensão por Morte) - Concedo a pensão por morte, a partir de 03 de novembro de 2020, em caráter vitalício, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Aprovo a fixação.

## DESPACHOS DA ASSESSORIA EXECUTIVA

### DE 25.11.2020

Processo nº MP-2020.00875999 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875730 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875726 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875704 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875702 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875673 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875679 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00875700 – GAECO – Defiro o auxílio.

## EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, FAZ SABER aos Procuradores de Justiça que estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de **REMOÇÃO** aos órgãos de execução abaixo indicados, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 27 de novembro de 2020 (sexta-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 30 de novembro de 2020 (segunda-feira). As remoções resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de janeiro de 2021.

Os candidatos que possuírem procedimentos com vista aberta há mais de 60 (sessenta) dias deverão apresentar justificativa prévia sobre tais pendências à Corregedoria-Geral do Ministério Público, por meio do endereço eletrônico [cgmp@mprj.mp.br](mailto:cgmp@mprj.mp.br).

Caso a justificativa seja aceita e a remoção acolhida, o candidato deverá sanar as pendências até a data da assunção do órgão para qual foi removido.

**A inscrição deverá ser feita pela intranet do Ministério Público**, por meio do link **Sistemas / Promoção e Remoção de Membros**. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 2510-6246).



1. **3ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Rosane Orichio de Siqueira Mello (critério de merecimento);
2. **13ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Patricia Mothé Glioche Béze (critério de antiguidade).

## AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISAM a todos os interessados que, nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 36, de 26 de novembro de 2020, fica suspensa, até ulterior deliberação, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, no tocante aos procedimentos de gestão administrativa e aos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio físico, bem como fica suspenso, durante o período de recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2020 e 6 de janeiro de 2021, o atendimento presencial ao público externo de que trata o artigo 3º, *caput*, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020. Comunicam, ainda, que a Secretaria-Geral do Ministério Público divulgará oportunamente, por intermédio de aviso, orientações a respeito do funcionamento dos órgãos do MPRJ no período de recesso forense.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISAM a todos os interessados que, diante do exposto pela Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19) e pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, no bojo do procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79, deverão ser **RIGOROSAMENTE OBSERVADOS** os protocolos de prevenção de contágio pela COVID-19 regulamentados pela Secretaria-Geral e as diretrizes do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), estabelecidas nas Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020 e nº 33, de 30 de julho de 2020, em especial:

- 1) a necessidade de conjugação do Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ) e do Regime Presencial Diferenciado (RPD/MPRJ) com vistas ao funcionamento ordinário e eficiente dos órgãos do MPRJ, devendo as chefias imediatas velarem, com razoabilidade, pela manutenção de quantitativo mínimo de força de trabalho presencial;
- 2) a preferência pelo trabalho remoto das pessoas nas condições do artigo 15 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, ressalvada a rigorosa observância às condições estabelecidas no artigo 2º, §3º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020;
- 3) a vedação à realização de eventos ou comemorações que gerem aglomeração de pessoas nos prédios do MPRJ, ressalvadas hipóteses excepcionais previamente comunicadas e autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça;
- 4) a priorização de reuniões remotas de trabalho;
- 5) a vedação à permanência de membros e servidores, ativos e inativos, assim como de terceirizados e estagiários em qualquer unidade do MPRJ sem o uso adequado de máscara;
- 6) a vedação ao acesso de pessoas nas unidades do MPRJ com temperatura igual ou superior a 37,8 °C ou de pessoa ciente de sua contaminação pela COVID-19 ou classificada como caso suspeito, nos termos das orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES);
- 7) a priorização da realização, por meio remoto, do atendimento à população e da prática de atos que envolvam público externo, com a rigorosa observância aos protocolos estabelecidos nas Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020 e nº 33, de 30 de julho de 2020, nos casos em que for imprescindível a realização presencial.

Os Coordenadores dos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional, dos Grupos de Atuação Especializada, dos Núcleos de Investigação Penal e as demais Chefias Administrativas deverão velar pela observância dos protocolos e restrições indicados acima.

Por fim, recomenda-se aos membros, servidores, estagiários e terceirizados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro o preenchimento periódico do sistema de informática ComVocê, disponível no endereço eletrônico <http://comvoce.mprj.mp.br/>.

## AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA a todos os interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou à Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [ass.executiva@mprj.mp.br](mailto:ass.executiva@mprj.mp.br).

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

**DE 25.11.2020**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0005503.2020-48 (MPRJ 2018.01083837) - Recurso interposto por servidor em face de decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público que lhe aplicou a sanção administrativa de repreensão, em virtude das faltas funcionais narradas ao longo do procedimento. A aplicação da sanção se revelou pertinente e adequada, considerando-se o perfil da Recorrente na dosimetria. Diante desse quadro, **MANTENHO** a decisão recorrida e, em consequência, a aplicação da pena de repreensão

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013680.2020-41 (MPRJ 2018.00417995) – Conheço do recurso interposto pela Sociedade Empresária VJV DA SILVA SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÕES - ME e acolho os pareceres jurídicos das Assessorias, que precederam a presente decisão e a ela passam a se incorporar, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013676.2020-52 (MPRJ 2018.00789402) – Conheço do recurso interposto pela Sociedade Empresária PORTAL DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e acolho os pareceres jurídicos das Assessorias, que precederam a presente decisão e a ela passam a se incorporar, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013074.2020-10 (MPRJ 2018.00823515) – Conheço do recurso interposto pela Sociedade Empresária SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS EIRELI e acolho os pareceres jurídicos das Assessorias, que precederam a presente decisão e a ela passam a se incorporar, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013537.2020-22 (MPRJ 2018.00813474) – Conheço do recurso interposto pela Sociedade Empresária ATAC ASSISTENCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA e acolho os pareceres jurídicos das Assessorias, que precederam a presente decisão e a ela passam a se incorporar, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão recorrida.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0016359.2020-70 – Conheço do recurso interposto pela Promotoria de Justiça de Paracambi. Acolho o parecer da Assessoria e, em consequência, indefiro os requerimentos, mantendo a decisão e o despacho por seus próprios fundamentos considerando-se também as informações prestadas pelo respectivo CRAAI.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008622.2020-31 (MPRJ 2017.00722765) – Recurso interposto por servidora pública em face de decisão da Secretaria-Geral do Ministério Público que lhe aplicou a sanção administrativa de advertência em virtude das faltas funcionais narradas ao longo do procedimento. No mérito, merece confirmação a decisão recorrida, acolhendo-se integralmente os citados pareceres, cujos termos passam a integrar a presente e, em consequência, **MANTENHO** a sanção de advertência à Recorrente, diante da comprovação dos fatos que lhe foram imputados e da pertinência e adequação da pena administrativa, afastando-se a alegação da prescrição.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0013075.2020-80 (MPRJ 2018.00746824) – Conheço do recurso interposto pela Sociedade Empresária DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. e acolhendo os pareceres das Assessorias Jurídicas, que passam a integrar a decisão, conheço o recurso e **LHE NEGOU PROVIMENTO**, confirmando o decidido pela Secretaria-Geral.

Processo SEI nº 20.22.0001.0024699.2020-27 (Requerente: Uilson da Fonseca – Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Indefiro.

Processo SEI nº 20.22.0001.0029634.2020-60 (Requerente: Agatha Arnaus Reis – Assunto: Redução de Carga Horária) – Autorizo o registro.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS



## DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

**DE 26.11.2020**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00157058 (Assunto: Análise da constitucionalidade da contribuição previdenciária de Policiais Militares instituída pela Reforma da Previdência, introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019) - Aprovo. Indefiro a notícia de fato, nos termos do art. 5º, inc. I, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Expeça-se o ofício recomendado. Arquive-se.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00583971 (Assunto: Análise da constitucionalidade do Decreto n.º 032, de 30 de abril de 2020, do Município de Cardoso Moreira) - Arquive-se. Expeça-se o ofício de ciência recomendado.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

### ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

**DE 26.11.2020**

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Promotor de Justiça **RAPHAEL ALMEIDA OHANA** para atuar na Ação Penal nº 0026526-72.2018.8.19.0000 (Carta de Ordem nº 0000863-66.2020.8.19.0028), no dia 26 de novembro de 2020 ou em data posterior, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

**DE 09.11.2020**

Processo do Grupo de Atribuição Originária em Matéria Criminal nº MP-2020.00608727 (Origem: notícia anônima) – Aprovo a manifestação e determino a remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República.

**DE 19.11.2020**

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00741665 (Origem: Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí - TC nº 071-00243/2020) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí para seguir oficiando no presente procedimento.

**DE 21.11.2020**

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00558054 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-00572/2019 da DEAM) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00401578 (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro -IP nº 999-03893/2019 da DEAM) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00249983 (Origem: Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-00163/2020 da DEAM) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00751540 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-01419/2019 da DEAM) - Declaro



a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2014.00230343 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-03270/2013 da DEAM) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00558156 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-00857/2019 da DEAM) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2017.00482531 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-00318/2017 da DEAM) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00186490 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 999-00180/2019 da DEAM) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00445165 (Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 042-06166/2019 da DEAM) - Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00706038 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Ouvidoria MPRJ nº 716653) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00434146 (Origem: Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital. (Ouvidoria MPRJ nº 703488). Declaro a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2020.00567138 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro - Ouvidoria MPRJ nº 710173) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00875559 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 096-00462/2018 da 96ª DP) - Declaro a atribuição concorrente das Promotorias de Justiça de Investigação Penal da Territorial área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente procedimento, observada a regra do artigo 43 da Resolução GPGJ nº 2.320/2020.

## CORREGEDORIA-GERAL

### AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em razão dos constantes relatos de atrasos ou até mesmo ausências de membros aos eventos dos Postos da Justiça Itinerante, **AVISA** aos Promotores de Justiça que devem observar os deveres funcionais de **ASSIDUIDADE** e **PONTUALIDADE** no comparecimento aos eventos para os quais forem designados, sob pena de incorrerem em falta funcional e na aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação pertinente.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 37/2020)

## CONSELHO SUPERIOR



## AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 19/11/2020:

**a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2005.00018493** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2005.00018494) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 210/05 - Parte(s): ADILSON ARAÚJO DE SOUZA;

**b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2013.00428454** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00175732 e nº 2014.00376027) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 320/13 - Assunto(s): APURAR OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL CAUSADO PELO DESPEJO DE ESGOTO SANITÁRIO NO CÔRREGO DA MARICOTA, CARAPEBUS;

**c. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2019.00241334** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 101/19 - Assunto(s): INVESTIGAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SEGURANÇA DE MACAÉ;

**d. Conselheiro(a) VIVIANE TAVARES HENRIQUES:**

**1. Processo nº 2010.01126544** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 366/12 - Parte(s): ODYR PERACIO, OSWALDO PERACIO E OUTROS;

**e. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:**

**1. Processo nº 2020.00774904** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00612073, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

Em 23/11/2020:

**a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2015.00576913** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 17/15 - Parte(s): PRISCILA MACHADO MARTINS PORTO E MUNICÍPIO DE MESQUITA;

**b. Conselheiro(a) LILIAN MOREIRA PINHO:**

**1. Processo nº 2017.00772271** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 135/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS ENFERMEIROS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

**2. Processo nº 2020.00782193** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PGEA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00553252, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**c. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2009.00316861** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 42/09 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO FRANCISCO;

**2. Processo nº 2019.00214191** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 30/19 - Parte(s): VAREJÃO DAS FRALDAS LTDA.;

**d. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:**



**1. Processo nº 2017.00887031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 149/17 - Parte(s): FELIPE PESSANHA FIDÉLIS MARTINS E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**e. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:**

**1. Processo nº 2020.00820161** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00646954, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**Em 24/11/2020:**

**a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2017.00009096** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 10/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESMATAMENTO NOS TERRENOS AO LONGO DAS MARGENS DO RIO PIABANHA, NO MUNICÍPIO DE AREAL;

**2. Processo nº 2018.00875859** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 141/18 - Parte(s): CLÁUDIA DO NASCIMENTO SOARES DOS SANTOS E FUNDAÇÃO LEÃO XIII;

**3. Processo nº 2018.01085550** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 10/19 - Parte(s): DUVÊNETO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**4. Processo nº 2019.00354706** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 48/19 - Parte(s): ANA PAULA DE MATOS MONTEIRO E CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE NITERÓI S.A.;

**5. Processo nº 2020.00836832** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.01066814, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2017.00352448** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 195/17 - Parte(s): CREUZA TOLEDO (ADV.: CREUZA TOLEDO - OAB/RJ 67936) E MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**2. Processo nº 2018.00159426** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 12/18 - Parte(s): SAULO DOMINGUES GOUVEA (ADV.: SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB/RJ 70432), MUNICÍPIO DE CANTAGALO E OUTROS;

**3. Processo nº 2018.00204005** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.00307144 e nº 2018.00171246) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 105/18 - Parte(s): ALIMINAS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. (ADV.: JOÃO RICARDO DA SILVA LAGE - OAB/RJ 126670) E MUNICÍPIO DE MACAÉ;

**4. Processo nº 2018.00702859** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 75/18 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DUQUE DE CAXIAS EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA POSSÍVEL OCUPAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO DO MUSEU HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADO NA AV. AUTOMÓVEL CLUBE, S/N, TAQUARA;

**5. Processo nº 2020.00820170** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.00111316, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**c. Conselheiro(a) LILIAN MOREIRA PINHO:**

**1. Processo nº 2017.00829803** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 71/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 REFERENTE À COLETA E AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;





**2. Processo nº 2019.00240706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 42/19 - Parte(s): PAULO SÉRGIO LEITE MENDONÇA E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

**3. Processo nº 2019.00843475** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 131/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA;

**4. Processo nº 2020.00836833** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00008146, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**d. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2012.01443992** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 106/19 - Parte(s): CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO FRANCISCO E ARTECONCRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (ADV.: JÚLIO CÉSAR SILVA BOTELHO - OAB/RJ 75675);

**2. Processo nº 2016.01108695** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 92/17 - Parte(s): JULIO CESAR CARMO LEITÃO E ALDEM VIEIRA DE SOUZA;

**3. Processo nº 2017.01303796** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.01286316) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 02/19 - Parte(s): CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM (OSS CEJAM), HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK, HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E OUTROS;

**4. Processo nº 2018.00612296** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00674176) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 148/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO, ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, MUNICÍPIO DE RIO CLARO;

**5. Processo nº 2018.01071633** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1019/18 - Parte(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: RODRIGO SANTOS HOSKEN - OAB/RJ 169364) E OUTROS;

**6. Processo nº 2020.00396675** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 03/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. (ADV.: WAGNER ANDRIGHETTI JUNIOR - OAB/SP 235272);

**e. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2012.00712655** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 192/14 - Assunto(s): APURAR A ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AREAL, EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, E IMPLANTAÇÃO E EFETIVO FUNCIONAMENTO DOS COMPLEXOS REGULADORES;

**2. Processo nº 2013.00328920** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 15/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

**3. Processo nº 2020.00482623** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 66/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E PLANET CINEMAS;

**4. Processo nº 2020.00526923** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00666479) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022569.2020-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRAIA DE COPACABANA (COLÔNIA DOS PESCADORES Z13), EIS QUE EMPRESAS DE SURF, CANOA E NATAÇÃO ESTARIAM FECHANDO A PRAIA E IMPEDINDO TRÂNSITO DE NADADORES NÃO ASSOCIADOS;

**5. Processo nº 2020.00820186** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00041124, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) VIVIANE TAVARES HENRIQUES:**



**1. Processo nº 2017.01081056** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.01191927) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 40/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALTA DE REPASSES E IRREGULARIDADES NO HOSPITAL CENTRAL DO CORPO DE BOMBEIRO ARISTARCHO PESSOA;

**2. Processo nº 2017.01317663** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 105/17 - Parte(s): FABIO NUNES SOARES - ME, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTROS;

**3. Processo nº 2018.01085010** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 999/18 - Parte(s): CONSÓRCIO SANTA CRUZ TRANSPORTES, AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA. (ADV.: FABIOLA BOTTINO F. DE OLIVEIRA - OAB/RJ 81608) E OUTROS;

**4. Processo nº 2020.00820122** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2012.01594618, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**5. Processo nº 2020.00820163** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01030306, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**g. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:**

**1. Processo nº 2018.00957630** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO MÉDICA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA - AMHB E UNYEAD EDUCACIONAL S.A. (ADV.: MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO - OAB/DF 36586 E OUTROS);

**2. Processo nº 2019.01076726** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE CONSELHEIRO TUTELAR NAS ELEIÇÕES OCORRIDAS EM OUTUBRO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**3. Processo nº 2020.00820169** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00439646, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**h. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:**

**1. Processo nº 2019.00252146** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 08/19 - Parte(s): PIMAX PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E ASSESSORIA S.A. (ADV.: ROGÉRIO A. D'ANGELO - OAB/RJ 58050) E MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

**2. Processo nº 2019.01247580** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 06/19 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE CANDIDATO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, NAS ELEIÇÕES DE OUTUBRO DE 2019;

**3. Processo nº 2020.00264019** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 331, 330, 329, 129 E 268, TODOS DO CÓDIGO PENAL, POR DEPUTADO ESTADUAL;

**4. Processo nº 2020.00820159** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2016.00642424, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**5. Processo nº 2020.00836829** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01207453, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**Em 25/11/2020:**

**a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2015.00182564** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA;

**2. Processo nº 2016.00208577** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 16/16 - Parte(s): GILSON MARTINS E OUTROS;



**3. Processo nº 2019.00593084** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 52/19 - Parte(s): SISTEMA AUGUSTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA LTDA. E OUTROS;

**4. Processo nº 2019.01278389** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 25/19 - Assunto(s): VERIFICAR BURLA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO;

**5. Processo nº 2020.00700094** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CRAAI CABO FRIO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00785772, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2019.01107443** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 96/19 - Parte(s): COLÉGIO MV1 COCOTÁ E OUTROS;

**2. Processo nº 2019.01278355** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 24/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL BURLA AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO;

**3. Processo nº 2020.00235285** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 1342/20 - Parte(s): MARCÍLIA FLORA DOS SANTOS E CLARO S.A.;

**4. Processo nº 2020.00315225** - Um volume principal e cinco anexo(s) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/20 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM SEU AMPLO ASPECTO, DURANTE O ANO DE 2020, EM RAZÃO DA PANDEMIA;

**c. Conselheiro(a) LILIAN MOREIRA PINHO:**

**1. Processo nº 2016.00356810** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 132/16 - Parte(s): FÁBIO BATISTA PAES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

**2. Processo nº 2018.01174554** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 45/18 - Parte(s): CECÍLIA RIBEIRO CABRAL E OUTROS;

**3. Processo nº 2019.00787017** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO PIT STOP, SITUADO NO MUNICÍPIO DE RIO;

**4. Processo nº 2019.01284089** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 28/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE;

**5. Processo nº 2019.01379348** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 86/19 - Parte(s): DOMINGOS MANOEL SOARES DE ABREU E VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A. (ADV.: EGÍDIO PEDROSO DE BARROS FILHO - OAB/ES 207B);

**d. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2012.00491495** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 45/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, CARLOS MAGNO SÁ RODRIGUES E PAULO SÉRGIO GOMES MOREIRA (ADV.: ALAN MOREIRA ESPINOSA - OAB/RJ 91265);

**2. Processo nº 2013.00038670** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 175/14 - Assunto(s): ACOMPANHAR A PESQUISA NACIONAL SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO;

**3. Processo nº 2018.01074140** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 116/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA E POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA CAUSADAS POR ATIVIDADES DE FÁBRICA DE TIJOLOS INSTALADA NA RUA GEORGE ACKZEL, EM FRENTE AO Nº 473, INDEPENDÊNCIA, PETRÓPOLIS;

**4. Processo nº 2019.01104174** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 05/19 - Parte(s): DENISE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA;



**5. Processo nº 2020.00883304** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028937.2020-61 - Assunto(s): REPRESENTAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL PARA FINS DE REMOÇÃO COMPULSÓRIA CUMULADA COM AFASTAMENTO CAUTELAR EM DESFAVOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO ARTIGOS 93, VIII E 129, PARÁGRAFO QUARTO, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E NO ART. 22, V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 03 DE JANEIRO DE 2003;

**e. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2013.00952419** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 68/14 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI E DO DISTRITO DE MONTE VERDE;

**2. Processo nº 2018.00213034** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 103/18 - Parte(s): ATLAM OFF-SHORE LTDA. (ADV.: BRÁULIO DE OLIVEIRA LOPES - OAB/RJ 89147);

**3. Processo nº 2019.01278460** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**4. Processo nº 2020.00836836** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00599786, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) VIVIANE TAVARES HENRIQUES:**

**1. Processo nº 2015.00420405** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2018.01184257 e nº 2016.00194704) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 29/15 - Assunto(s): VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA RUA CORONEL JOÃO MAGALHÃES E DA AVENIDA SÃO MIGUEL, NO BAIRRO RETIRO SÃO JOAQUIM, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ;

**2. Processo nº 2019.00727000** - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2019.00838140, nº 2019.00825663, nº 2019.00659162, nº 2019.00811179, nº 2019.00799475 e nº 2019.00734872) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 689/19 - Parte(s): TIME 2 TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA. - T2T E OUTROS;

**3. Processo nº 2019.01176884** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1189/19 - Parte(s): SELAM REGINA GARCIA ALVES, SRGA COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI, SITE, SPORTS GLOBAL ON LINE E YVANA BENITES CORREIA LINARD;

**4. Processo nº 2019.01371025** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): FRANCE OLIVEIRA PINCOS E FUNDAÇÃO LEÃO XIII;

**g. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:**

**1. Processo nº 2017.00292433** - Um volume principal, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.01065933 e nº 2018.01071707) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 219/17 - Parte(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A. (ADV.: BRUNA MARIA TINOCO LARICA - OAB/RJ 127308) E OUTROS;

**2. Processo nº 2017.01265367** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 25/18 - Parte(s): WANTOIL DE SOUZA JÚNIOR E OUTROS;

**3. Processo nº 2019.00648275** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE MUDANÇA DAS SEDES DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE;

**4. Processo nº 2019.01183603** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 48/19 - Parte(s): LEILA HENRIQUE DE PAULA AMORIM DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**5. Processo nº 2019.01278486** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 27/19 - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA



REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA PERMANENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**6. Processo nº 2020.00304453** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20/20 - Parte(s): CEPLIN INSTITUTO DE NEONATOLOGIA E PEDIATRIA LTDA. (ADV.: ALÉSSIO REZENDE BOLELLI - OAB/RJ 100337);

**7. Processo nº 2020.00525684** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2011.01009139, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**h. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:**

**1. Processo nº 2018.00751414** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 90/18 - Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A (ADV.: NOCHOLAS KRAJNC ALVES DE MIRANDA - OAB/RJ 159986), ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: ANNA CAROLINA NARRETTI MEXAS - OAB/RJ 1702260 E BRUNO LOBATO);

**2. Processo nº 2019.00944604** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORRIDA NO INTERIOR DO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS;

**3. Processo nº 2020.00539790** - SECRETARIA DO CRAAI NITERÓI - CRAAI NITERÓI - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00862658, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**4. Processo nº 2020.00546845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 27/20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO;

Em 26/11/2020:

**a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:**

**1. Processo nº 2020.00643624** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022875.2020-96 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO EDUCACIONAL CLANDESTINO LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALENCAR, 35B, SEPETIBA, RJ;

**2. Processo nº 2020.00820177** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00102686, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2017.00395473** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 21/17 - Parte(s): VITRINE ALIMENTOS LTDA.;

**2. Processo nº 2019.00112407** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 21/19 - Parte(s): EMPORIO PORTAL DE PENEDO;

**3. Processo nº 2020.00869776** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028959.2020-49 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.00905704, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**c. Conselheiro(a) LILIAN MOREIRA PINHO:**

**1. Processo nº 2009.00226307** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 70/09 - Assunto(s): APURAR INVASÕES IRREGULARES NO ENTRONO DO LOTEAMENTO PRAIAS RASAS IIII - RUA 22 E IMEDIAÇÕES;

**2. Processo nº 2011.01347267** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 198/12 - Parte(s): SYLVIO LOPES TEIXEIRA;



**3. Processo nº 2020.00735437** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2012.01085582, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**d. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2020.00836837** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00397975, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2020.00892027** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029869.2020-20 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01212830, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**e. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2017.00298873** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 152/17 - Parte(s): ROLUG PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS;

**2. Processo nº 2019.00741848** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 61/19 - Parte(s): MARCELLO FARIA GAPPO PRATA;

**3. Processo nº 2020.00820157** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2007.00085406, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**f. Conselheiro(a) VIVIANE TAVARES HENRIQUES:**

**1. Processo nº 2018.00454317** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 40/18 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO DIREITO À SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECORRENTE DE CARÊNCIA DE GINECOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA;

**2. Processo nº 2019.00479587** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CRIAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO POR MEIO DE DECRETO 44.579, DE 25.05.2018 E DECRETO 45.634, DE 25.01.2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO;

**3. Processo nº 2019.01350128** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 119/19 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE MANCHAS DE ÓLEO ALCANÇANDO A FAIXA LITORÂNEA DA PRAIA BOA VIAGEM, COM FORTE ODOR, POSSIVELMENTE PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR EMBARCAÇÕES E PLATAFORMAS DE PETRÓLEO;

**g. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:**

**1. Processo nº 2020.00765237** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00536997, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C ART. 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**2. Processo nº 2020.00869773** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028958.2020-76 - Assunto(s): COMUNICA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2018.00973968, NOS TERMOS DO ART. 37, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18;

**h. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:**

**1. Processo nº 2008.00201739** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 23/08 - Parte(s): MOPE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.E OUTROS;

**2. Processo nº 2018.00324273** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - PP 02/19 - Parte(s): MILTON RANGEL E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**3. Processo nº 2019.00783127** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2020.00097617) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 869/19 - Parte(s): GABRIEL RODRIGUES, CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO REDENTOR LTDA. (ADV.: PEDRO D'ALCANTARA MIRANDA NETO - OAB/RJ 145053);



**4. Processo nº 2020.00341825 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0022704.2020-57 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL FALTA DE MÉDICOS PSQUIATRAS E ATENDIMENTO REGULAR NA REDE DE SAÚDE MENTAL NO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO DURANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19.**

## SECRETARIA-GERAL

### DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### DE 26.11.2020

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0024296.2020-44 (MPRJ nº 2012.00874441) (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0382971 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0024340.2020-20 (MPRJ nº 2012.00874417) (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0382989 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0025933.2020-77 (MPRJ nº 2017.01237109) (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0383012 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0007193.2020-08 (MPRJ nº 2020.00244875) (Assunto: Inquérito Administrativo - Defensor dativo: Nuno Castilho Coimbra da Costa, Analista do Ministério Público, matrícula nº 8555) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0383000 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de novembro de 2020.

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0024782.2020-17 (MPRJ nº 2018.00854119) (Assunto: Inquérito Administrativo) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0382984 e, com isso, autorizo a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0022820.2020-29 (MPRJ nº 2019.00085948) (Assunto: Inquérito Administrativo - Defensor dativo: Nuno Castilho Coimbra da Costa, Analista do Ministério Público, matrícula nº 8555) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0383006 e, com isso, autorizo prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

Procedimento SEI! nº 20.22.0001.0028229.2020-68 (MPRJ nº 2018.00702748) (Assunto: Inquérito Administrativo - Advogado: Adriano Azevedo Couto, OAB/RJ nº 217.477) - Defiro o pedido formulado no documento eletrônico nº 0383041 e, com isso, **autorizo** a prorrogação do prazo do Inquérito Administrativo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de novembro de 2020.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0007535.2020-86 (MPRJ nº 2018.00342442) (Assunto: Sindicância) - Promovo o arquivamento da presente sindicância sem imposição de penalidades, uma vez que não restou comprovado o descumprimento de deveres funcionais pelo sindicado.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0007617.2020-06 (Assunto: Recursos administrativos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 58/2020 - Recorrentes: Lenovo Comercial e Distribuição Ltda. e Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda.) - Acolho o parecer da d. Assessoria Jurídica, em cujos termos DOU PROVIMENTO PARCIAL aos recursos apresentados.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0005473.2020-82 (Assunto: Recurso administrativo no âmbito do Pregão Eletrônico nº 83/2020 - Recorrente: Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.) - Acolho o parecer da d. Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado.

### EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 199/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00288668.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0030143.2020-91.



PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETO: Operacionalização de desconto voluntário e facultativo em folha de pagamento do MPRJ das despesas contraídas perante o ITAÚ UNIBANCO, conforme o caso, pelos agentes públicos, aposentados e pensionistas, relacionados no art. 2º, §1º, da Resolução GPGJ n.º 2.062, de 18 de agosto de 2016, ou do ato normativo que venha a complementá-la ou substituí-la.

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

DATA: 26.11.2020.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 009/2020.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0018370.2020-93.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, mantenedor da FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO.

OBJETO: Cooperação para realização de estágio forense no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 8º, caput, da Lei nº 11.788/2008.

PRAZO: 60 (sessenta) meses.

DATA: 26.11.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 200/2020.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0009453.2020-98.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM.

OBJETO: Assinatura do periódico Revista IBDFAM Famílias e Sucessões – volumes 37 a 42, nas versões impressa e online.

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.120,00.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis.

DATA: 26.11.2020.

## AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos interessados que, no período compreendido entre os dias 30 de novembro de 2020 (segunda-feira) e 4 de dezembro de 2020 (sexta-feira), ficará suspenso o expediente das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis e de Família da Leopoldina, situadas na Avenida Filomena Nunes, nº 1071, 5º andar, sala 507, Olaria, inclusive para atendimento ao público, em razão de readequação de suas instalações.

As atividades serão normalizadas no dia 7 de dezembro de 2020 (segunda-feira).

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 26 de novembro de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2020**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005473.2020-82

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico dos *Storages Unity 450F* e *Switches Brocade DS6620* - DELL/EMC, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Adjudicatária: Hardlink Informática e Sistemas Ltda.

Valores unitários: 1 – R\$ 737.600,00; 2 – R\$ 41.400,00.





## PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

### NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **PATRICIA REGINA DOS SANTOS**, identidade nº 150425 - OAB, CPF nº 080.193.457-52, nos autos do Inquérito Policial nº 018-06986/2019, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, no dia 08/12/2020, às 11h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA VITORIA CAITANO DOS SANTOS**, identidade nº 32471595-2 - SSP/DETRAN, CPF nº 192.618.927-28, nos autos do Inquérito Policial nº 035-01990/2019, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, no dia 15/12/2020, às 12h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR o investigado **ALEXANDRE CAMPOS CAVALCANTE**, identidade nº 09631785-4 - SSP/DETRAN, CPF nº 1838588752, nos autos do Inquérito Policial nº 024-00525/2020, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, no dia 15/12/2020, às 12h30, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **MARIA MADALENA CORRÊA CAMPOS**, identidade nº 24834962 - SSP/DETRAN, CPF nº 160.323.577-91, nos autos do Inquérito Policial nº 024-00525/2020, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, no dia 15/12/2020, às 13h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária, vem NOTIFICAR a investigada **APARECIDA RANGEL DOS SANTOS**, identidade nº 72700149 - DETRAN, CPF nº 936.864.637-68, nos autos do Inquérito Policial nº 001-00794/2018, para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, no dia 03/12/2020, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, vem NOTIFICAR a investigada **RENATA ALMEIDA DANTAS**, nos autos do Procedimento nº 128-06787/2015, para comparecimento no endereço Trav. Verônica Martins, nº 4931, 4º andar, Centro, Rio das Ostras/RJ, no dia 08/12/2020, às 16h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

\*O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a investigada **PRISCILA MURILO DOS ANJOS**, identidade nº 28103060-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 152.759.947-70, nos autos do Inquérito Policial nº 024-02078/2019, para comparecimento no endereço Av. Nilo Peçanha, nº 12, 3º andar, no dia 08/12/2020, às 13h00, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

\*Republicada por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 24.11.2020.

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **LEISE SOARES DE SOUZA**, identidade nº 08890763-9, que, nos autos do Procedimento nº 0010966-02.2020.8.19.0039, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR ao investigado **RENATO DARLAN CAMURATI DE OLIVEIRA**, identidade nº 111782686 - IFP/RJ, CPF nº 087.150.347-63, que, nos autos do Procedimento nº 032-04731/2018, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **LUIZ ALBERTO SABINO DA SILVA**, identidade nº 30438914-1, que, nos autos do Procedimento nº 0221223-22.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **DENILSON GOMES RODRIGUES**, identidade nº 24665204-4, que, nos autos do Procedimento nº 0222248-70.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **ANDRE SOUZA DA SILVA**, identidade nº 11525372-6, que, nos autos do Procedimento nº 0264015-88.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **WILLIAN ALMEIDA DOS SANTOS**, identidade nº 20412389-7, que, nos autos do



Procedimento nº 0264015-88.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **RICHARD AURELIO DA SILVA MARIA**, identidade nº 306255605, que, nos autos do Procedimento nº 0249544-67.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

### Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude Infracional da Capital

MPRJ nº 2020.00613280

Portaria nº: 17/20

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: MAUS TRATOS/TORTURA – CENSE DOM BOSCO – INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DATA DO EVENTO: 24 de agosto de 2020 Ref. RO nº 037-03903/2020.

Código/Assunto MGP: 11820

DATA: 09/10/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtiicap@mprj.mp.br](mailto:pjtiicap@mprj.mp.br).

### 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da Capital

MPRJ nº 202000486080

Portaria nº: 15/2020

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Possível lançamento de Esgoto céu aberto na via pública, supostamente originado na Comunidade Morro Azul, na Rua Paulo VI, Flamengo, Rio Janeiro.

Código/Assunto MGP: MEIO AMBIENTE (10110) – SANEAMENTO (11862)

DATA: 13/11/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcmaurb.capital.protocolo@mprj.mp.br](mailto:pjtcmaurb.capital.protocolo@mprj.mp.br).

### Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis

MPRJ nº 2020.00886926

Portaria nº: 039/2020

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Idoso. Tutela Individual. Possível situação de risco. Notícias de maus tratos, negligência e abuso psicológico.

Código/Assunto MGP: 900008

DATA: 25/11/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcfamil@mprj.mp.br](mailto:pjcfamil@mprj.mp.br).



## COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob nºs 202000255393, 202000269560, 202000292847, 202000292858, 202000309680, 202000300998, 202000304077, 202000303987, 202000304494 e 202000309786.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcobpi@mprj.mp.br](mailto:1pjtcobpi@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00895254.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00351412 (IC 023/2020 CA SA).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00351428 (IC 025/2020 CA SA).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00351465 (IC 027/2020 CA SA).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 149/2012, autuado sob nº MPRJ 2011.00099008.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcobpi@mprj.mp.br](mailto:1pjtcobpi@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



## COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (NOTICIANTE ANÔNIMO)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2020.00728066.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjvin@mprj.mp.br](mailto:1pjvin@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 148ª Zona Eleitoral, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral autuado sob nº 2020.00673537.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjvin@mprj.mp.br](mailto:1pjvin@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo 10 (dez) dias previsto no parágrafo 1º do artigo 7º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, a contar desta publicação.

## COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.00769537.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.01403499.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00703449.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2018.00862944.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjfuncap@mprj.mp.br](mailto:3pjfuncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.